Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Destina-se o presente Termo de Referência, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para aquisição de eletroeletrônicos visando atender às necessidades do Polo Socioambiental Sesc Pantanal bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recair a adjudicação deste certame.

2. DO OJBETO

2.1 Aquisição de Eletroeletrônicos visando atender às necessidades do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, conforme quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste instrumento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM (Anexo I)	REQUISIÇÃO DE COMPRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	RC-21/00843 BASE	NOTEBOOK especificações técnicas: SOFTWARE: Sistema operacional Windows 10 PRO Single, de 64 bits - em português (Brasil) acompanhando licença do MS-Windows 10 professional x64 com mídia de recuperação. Como alternativa à mídia de recuperação, pode ser disponibilizado link do site do fabricante do equipamento através do qual seja possível realizar o download desta mídia; 1- PROCESSADOR: Intel® Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração); 2- PLACA DE VÍDEO: placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6;	01

		3- MEMÓRIA: memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933MHz; 4- ARMAZENAMENTO: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; 5- TELA: tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 144Hz, 300 nits, antirreflexo, retro iluminado e borda fina; 6- TECLADO: teclado retro iluminado RGB 4-zones com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows), em português; 7- WIRELESS: Placa de rede Intel® Wi-Fi 6 AX201 (2x2) + Bluetooth 5.0; 8- BATERIA: bateria de 4 células e 68Whr (integrada); 9- COR: preta; 10- Não é necessário ter o Pacote Office; 11- Sem antivírus. GARANTIA 1- Período de cobertura para todos os itens: 5 anos; 2 -Tempo de reparo para falhas de hardware: 5 dias úteis após a abertura do chamado; 3 - Atendimento no local: 8 horas por dia, 5 dias por semana; 4 - Atendimento remoto: 8 horas por dia, 7 dias por semana; 5- Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; 6 - Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;	

02	RC-21/00806 BASE	SWITCH Switch Cisco serie SG350 , 48P Portas Gigabit , 48x PoE 382W, 2 Portas 10G Ports + 2 Portas Combo 10G. Modelo sugerido devido a compatibilidade com a infraestrutura da rede na Base Administrativa: SG350X-48-K9-NA ou superior. - Garantia 1 ano do fabricante.	02
03	RC-21/00550 CAP	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH Potência mínima de 500w. Devem estar incluídos todos os acessórios originais do fabricante. Marcas/modelos de referência: JBL, YAMAHA, EV.	02
04	RC-21/00250 HSPC	MICROFONE Características Gerais - Faixa de Operação (sob condições típicas): Modo LO power: 18m / modo HI power: 75m - Conector de áudio: XLR balanceado e P10 - Tipo de Recepção: True Diversity com 2 antenas - Cápsula: Shure PG58 fixa - Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar conforme o microfone utilizado) - Potência de Transmissão de RF: LO power = 1mW máx / HI power = 10mW máx - Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10) - Duração das plihas: Até 10h com 2 pilhas pequenas (AA) - Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted - Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico Conteúdo da Embalagem - 01 Transmissor - 01 Receptor - 01 Cápsula PG58 - 01 Manual de instruções - 01 Fonte de alimentação - Marcas/modelo de referência: SVX24BR/PG58	02
05	RC-21/00558 CAP	MICROFONE BASTÃO SEM FIO.	01

		Características desejáveis: Cápsula de microfone integrada, Equipamento de construção leve e resistente, Atenuação de ganho: -10Db, Duração da bateria: Até 14 horas Conectores de saída XLR e de ¼". LED indicador de status de duas cores para aviso de níveis normais de áudio e níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping) Marcas/modelos de referência: SHURE, AKG	

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1 Prazo de entrega

4.1.1 Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra - OC.

4.2 Local de entrega

4.2.1 Base Administrativa do Sesc Pantanal em Várzea Grande. Endereço: Av. Filinto Muller nº 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78125-044. Horário das 08h às 11h e das 14h às 17h00.

4.3 Informações referentes a garantia e substituição

4.3.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes para todos os itens.

4.3.2 Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

4.3.3. Deverá possuir assistência técnica autorizada pela fabricante em Cuiabá/MT ou Várzea Grande/MT.

4.4 Para o Notebook o período de cobertura para todos os itens 5 anos;
5.4.1 Tempo de reparo para falhas de hardware: 5 dias úteis após a abertura do chamado;
5.4.2 Atendimento no local: 8 horas por dia, 5 dias por semana;

5.4.3 Atendimento remoto: 8 horas por dia, 7 dias por semana;
5.4.4 Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital.
4.4.5 Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 No ato de entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido.

5.1.1 Os produtos serão recebidos

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, o funcionário designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas.

II – Definitivamente, por funcionário designado que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante.

5.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

5.3 A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o produto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o item 10.

5.4 Os produtos entregues deverão estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.

5.5. Deverá constar da embalagem, de modo visível e de forma padronizada, a data de fabricação, prazo de garantia não inferior aos especificados no item 4, contados da data em que ocorrer o recebimento definitivo e a recomendação para uso, não sendo admitida a existência de rasuras e/ou adesivos sobrepostos no rótulo.

5.6 A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 Obrigações e responsabilidades da Contratada:

6.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

6.1.3 Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.4 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega seja objeto de embargo, no prazo de 07 (sete) dias.

6.1.5 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

6.1.6 Comunicar, imediatamente por escrito, ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.

6.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

6.1.8 A Contratada deverá manter sigilo e confidencialidade a respeito de todas as informações do Contratante das quais venha a ter conhecimento ou acesso.

6.1.9 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos neste processo licitatório, Edital, Anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante.

6.1.10 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações deste processo licitatório.

6.2 Obrigações e responsabilidades da Contratante

6.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

6.2.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no contrato/ordem de compra, executando-se aquelas expressamente dispostas.

6.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos;
c) outras sanções previstas na Resolução Sesc n.º 1252/2012 e no Instrumento Convocatório e anexos.

A critério do Sesc, as sanções poderão ser cumulativas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal, após conferência e recebimento, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após ateste da Nota Fiscal.

8.2. A Nota Fiscal deve apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, (inclusive o ICMS do Estado de Mato Grosso, para aquelas empresas que sejam de outra praça), descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto.

8.3 As Notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

ITEM (Anexo I)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CNPJ
01	NOTEBOOK	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC BASE ADMINISTRATIVA	33.469.164/0330-44
02	SWITCH	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC BASE ADMINISTRATIVA	33.469.164/0330-44
03	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC CAP	33.469.164/0007-07
04	MICROFONE	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC HSPC	33.469.164/0006-26
05	MICROFONE BASTÃO SEM FIO.	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CAP	33.469.164/0007-07